

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca – Forquilha / Juízo de Direito da Vara Única

Rua Ivo Manoel Mezari, nº 44, Bairro Santa Ana, Forquilha / SC – CEP: 88850-000

Fone: (48) 3463-8300 - E-mail: forquilha.unica@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: **Luciana do Nascimento Lampert**

Chefe de Cartório: **Camila Eyng Webber Bongioiolo**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Autos nº. 5000281-48.2019.8.24.0166

Requerente: Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juíza de Direito **LUCIANA DO NASCIMENTO LAMPERT** convocou **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da empresa TEIXEIRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E SACARIAS LTDA, nos autos nº **5000281-48.2019.8.24.0166**, em trâmite na Vara Única da Comarca de Forquilha - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

- I. **Primeira Convocação** para o dia **14/04/2020 (terça-feira)**, às **09:30 horas**.
- II. **Segunda Convocação** para o dia **28/04/2020 (terça-feira)**, às **09:30 horas**.
- III. **Local:** **ACIC** - Associação Empresarial de Criciúma, localizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, nº 91, Bairro Próspera, Criciúma – SC, CEP: 88815-030.

IV. Ordem do dia:

- IV.I. Instalação da Assembleia Geral de Credores;
- IV.II. Designação de 1 (um) secretário (a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes;
- IV.III. Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);
- IV.IV. Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessários;
- IV.V. Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 9:00 horas e encerra-se às 09:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).

VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo nº 5000281-48.2019.8.24.0166 - Forquilha, ou no Cartório Judicial da Vara Única desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma - SC, CEP 88801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/teixeira-textil-industria-e-comercio-de-tecidos-e-sacarias-ltda-111>>.

VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento

(artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>.

VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Forquilha (SC), 05 de março de 2020.

Luciana do Nascimento Lampert

Juíza de Direito